



**Prefeitura de  
Ibimirim**

**União, Trabalho e Desenvolvimento**

**DECRETO Nº082/2015.**

**EMENTA:** Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela epidemia de Dengue e introdução do Zika vírus e Chicungunya.

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**, Prefeito do Município de IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**Considerando** o estado de emergência em saúde pública decretado pelo Governo do Estado de Pernambuco, como também pelo Ministério da Saúde através da portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declarou situação de emergência em saúde pública de importância nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

**Considerando** que em diversas cidades do estado de Pernambuco e o próprio estado de Pernambuco circulam um aumento nos 04 tipos de Dengue, como também a infestação dos vírus Zika e a Chicungunya;

**Considerando** o ofício de nº416/2015 da secretaria de saúde deste município encaminhando Relatório Técnico da vigilância Epidemiológica, informando o elevado aumento de tais doenças causadas pela Dengue, Zika Vírus e Chicungunya;

**PUBLICADO EM**

10 / 12 / 15

Endereço: Av. Castro Alves, 432 Centro – Ibimirim/PE. Telefone: (0xx87-3842-1371/2060)

**DECRETA**

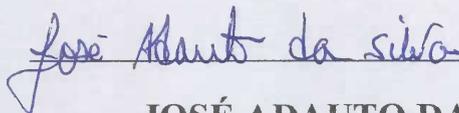
**Art. 1º** - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela epidemia anormal por doenças infecciosas virais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** A situação de emergência ora decretada, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para a imediata resposta por parte do Governo Municipal contra a real situação vigente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter validade por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º** revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2015.**



**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**

**- PREFEITO -**

**PUBLICADO EM**

**10 / 12 / 15**

